

REGULAMENTO DO PROJETO FINAL DE CURSO

Curso de Engenharia Civil - Campus Russas

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE CIVIL da UFC em Russas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que foi deliberado em sessão pelo NDE e Colegiado do Curso em 30 de agosto de 2019, regulamenta o Projeto Final de Curso.

Art. 1º O presente regulamento tem como objetivo normatizar o Projeto Final de Curso (PFC) do curso de Engenharia Civil, com base no Projeto Pedagógico do Curso, no Regimento Geral da UFC, nas Diretrizes Nacionais Curriculares para os cursos de graduação em Engenharia (Resolução CNE/CES nº 2 de 2019), na Resolução No 12/CEPE, de 19 de junho de 2008, na Resolução No 23/CEPE, de 03 de outubro de 2014, e no Ofício Circular No 04/2014/BU.

Art. 2º O Projeto Final de Curso (PFC) é desenvolvido como atividade obrigatória e individual de síntese, integração ou aplicação de conhecimentos adquiridos de caráter científico ou tecnológico, e tem por objetivo demonstrar a capacidade de articulação das competências inerentes à formação do engenheiro.

CAPÍTULO I DA IMPORTÂNCIA DO PROJETO FINAL DE CURSO

- Art. 3º O Projeto Final de Curso (PFC) se configura como um constructo epistemológico de grande relevância no currículo/formação, e este exerce incontornável influência sobre a elaboração e a vivência do aluno, em suas elaborações conceituais e metodológicas. O PFC é um trabalho que prepara o aluno para a pesquisa, desenvolve o seu senso crítico, direciona para a interdisciplinaridade, aumenta a sua capacidade de análise e contextualização social, e proporciona uma inserção mais confiante no mercado de trabalho, quando estes elementos chaves são priorizados.
- § 1º Com o PFC, o aluno também demonstra sua capacidade de pesquisar, analisar, comparar e conectar temas, resultando em proposições e respostas a problemas por ele formulados. O trabalho final serve ainda como porta de entrada para a carreira

acadêmica, para quem quer seguir na área de pesquisa e ensino superior. Mas também, o PFC serve como cartão de visitas no mercado de trabalho tradicional.

- § 2º O processo de aprendizagem desenvolvido no âmbito do PFC direciona o aluno para a articulação dos conhecimentos aprendidos ao longo de sua formação através do questionamento, reflexão, recuos, indagações e exercício da postura ética. A importância do PFC também é destacada pela produção de conhecimento e de experiências formativas em que o aluno se relaciona com diferentes pontos de vista e com estudos realizados anteriormente sobre o seu tema de pesquisa. O aluno precisa, portanto, demonstrar conhecimento sobre a temática, suas limitações, e essencialmente demonstrar sua habilidade de solucionar um questionamento a partir das faculdades desenvolvidas ao longo do processo formativo.
- § 3º Para tanto, o formando precisa ter adquirido ao longo da sua itinerância acadêmica, saberes teóricos e da prática que possam contribuir para um trabalho final de qualidade e que se configure como uma iniciação na busca de outros saberes e de outras competências para a sua formação profissional.
- § 4º No mais, o PFC trabalha, de modo articulado, a construção de um conhecimento coerente, além da disciplina, responsabilidade, senso crítico, habilidade de lidar com os imprevistos (para recuar e avançar, quando for preciso), além de desenvolver no aluno uma área específica do conhecimento. Assim, é relevante a demonstração de um amadurecimento intelectual para a escolha do tema de pesquisa, que deve atender à área de formação do aluno e ter relevância acadêmica, trazendo benefícios não só para ele, mas, sobretudo, para a sociedade em geral.

CAPÍTULO II DA DEFINIÇÃO DE PROJETO FINAL DE CURSO

- **Art. 4º** O Projeto Final de Curso (PFC) desdobra-se em dois semestres, na forma de um único componente curricular anual obrigatório, denominado Atividade *Projeto Final de Curso (PFC)*.
- § 1º No desenvolvimento do PFC, o aluno receberá a supervisão de um professor do curso, doravante designado por Professor Orientador.

CAPÍTULO III DA ATIVIDADE DE PROJETO FINAL DE CURSO

- **Art. 5º** A atividade PFC tem como objetivo o desenvolvimento de uma *Monografia* ou de um *Artigo Científico*.
- § 1º A componente curricular Atividade Projeto Final de Curso possui 4 créditos (equivalente a 64 horas) na sua totalidade, voltados à atividades práticas e é ofertado no quinto ano do curso.
- § 2º A atividade Projeto Final de Curso (PFC) tem como pré-requisito a integralização de 100% das disciplinas do ciclo básico e cursado um mínimo de 2700 horas.

- **Art. 6º** Um PFC na forma de *Artigo Científico* será aceito somente se tiver sido publicado ou aprovado para publicação em um periódico indexado nas bases de dados tais como Scopus ou Web of Science, na área de Engenharia Civil.
 - § 1º O aluno sob orientação de PFC deverá ser o autor principal do artigo.
 - § 2º O professor orientador deverá ser um dos coautores do artigo.
 - § 3º O artigo poderá ter a participação de outros autores.
 - § 4º A submissão do artigo deve ter sido após o ingresso do aluno no curso.

Art. 7º Cabe ao Professor Orientador, responsável pela supervisão do PFC:

- I. Reunir-se periodicamente com seu aluno, orientando-o no desenvolvimento do trabalho;
- II. Definir, em acordo com o aluno, o tema do PFC;
- III. Cadastrar no sistema acadêmico a nota obtida pelo aluno na defesa do PFC, após o depósito da versão final da *Monografia* ou do *Artigo Científico* na Biblioteca vinculada ao curso:
- IV. Verificar a conformidade do PFC com as normas de elaboração de trabalhos acadêmicos da UFC e ABNT;
- V. Informar à Coordenação do curso a sugestão de composição da banca do PFC;
- VI. Providenciar, junto à Coordenação do Curso, os encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 8° Cabe ao aluno com trabalho de PFC em andamento:

- I. Sugerir o tema do trabalho do PFC;
- II. Definir o Professor Orientador até o final do período de ajuste de matrícula, formalizado através de preenchimento do ANEXO I Termo de Aceitação de Orientação de PFC e encaminhamento do formulário preenchido à Coordenação do Curso.
- III. Reunir-se periodicamente com seu Orientador.
- IV. Após aprovação no PFC, o aluno deverá solicitar à biblioteca a ficha catalográfica do seu trabalho.
- V. Depositar a versão final do trabalho, incluindo ficha catalográfica, na Biblioteca Universitária da UFC, em formato digital, seguindo os padrões estabelecidos pela UFC, até o término do período das provas finais.
- **Art. 9º** A Coordenação do Curso constituirá uma banca de, pelo menos, 03 (três) professores avaliadores e 01 (um) suplente, preferencialmente na(s) área(s) do trabalho, que analisarão o trabalho e o submeterão à defesa.
- § 1º A Banca Examinadora será presidida pelo professor orientador e composta por, pelo menos, mais um docente do quadro da UFC.
- § 2º O professor orientador tem até 30 dias antes do término do período letivo para encaminhar à Coordenação do Curso a sugestão de composição da banca examinadora, através de formulário **ANEXO II Sugestão de Banca Avaliadora de PFC**.
- § 3º Após aprovada a composição da banca, a Coordenação do Curso agendará a data de defesa em comum acordo com os membros da banca.
 - § 4º A defesa deverá ocorrer até 15 (quinze) dias antes do término do período

letivo.

- § 5º A Coordenação estabelecerá um período para a realização das defesas.
- § 6º Em casos excepcionais, a defesa poderá ocorrer antes do período de defesas estabelecido pela coordenação.
- **Art. 10º** O aluno deverá entregar uma cópia em versão eletrônica e, opcionalmente, uma cópia impressa encadernada da *Monografia* ou do *Artigo Científico* para cada membro da banca, com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data da defesa do PFC.
- Art. 11º A defesa é pública e o trabalho será avaliado, preferencialmente, considerando os critérios indicados no formulário disposto no ANEXO III Critérios de Referência para Avaliação do Projeto Final de Curso (PFC).
- § 1º O formulário referido no *caput* deste artigo poderá ser adaptado conforme a natureza de cada trabalho, desde que justificado na ata da defesa.
- § 2º Ao final da defesa, será redigida uma ata de acordo com o **ANEXO IV – Ata de Avaliação de PFC**, que deverá ser lida e assinada pelos membros da banca examinadora.
 - § 3º O aluno será considerado
 - I. "Aprovado", quando a nota fornecida pela banca for maior ou igual a 7 (sete).
 - II. "Aprovado com restrição", quando a banca indicar em ata correções imprescindíveis a serem feitas na *Monografia*, e atribuir-se-á nota 7 (sete).
 - III. "Reprovado", quando a nota fornecida pela banca for inferior a 7 (sete).
- § 4º Em caso de "Aprovado com restrição", conforme previsto no Inciso 2º do § 3º deste artigo, o aluno deverá realizar as correções necessárias e encaminhar a versão final ao Professor Orientador até o final do período letivo.
- § 5º Nos casos de "Aprovado" e "Aprovado com restrição", conforme previstos nos Incisos 1º e 2º do § 3º deste artigo, a nota somente será lançada após a entrega da versão final com as alterações sugeridas pela banca ao Professor Orientador, até o final do período letivo.
 - § 6º O aluno terá de 20 a 30 minutos para realização da defesa do PFC;
 - § 3º Recomenda-se que as Bancas tenham duração máxima de 60 minutos.

De acordo com o Regimento Geral da UFC, Capítulo VI - Avaliação do Rendimento Escolar, Art. 116:

- § 2º Não poderá ser diplomado o aluno que, no conjunto das tarefas previstas para avaliação do rendimento na perspectiva do curso, apresentar frequência inferior a 90% (noventa por cento), ou nota inferior a 07 (sete).
- **Art. 12º** Caso o aluno não seja aprovado em PFC, o aluno deverá refazer o componente curricular no ano seguinte. Nesse caso, a coordenação do curso adotará os seguintes procedimentos no acompanhamento do aluno não aprovado:

Sugerir ao aluno, um novo Professor Orientador para uma nova orientação do PFC;

Caso o aluno esteja de acordo com o novo Professor Orientador, orientar para que se realize um cronograma de atividades até a conclusão do PFC.

Art. 13º Caso o aluno fique impossibilitado de realizar apresentação oral do trabalho no dia e hora marcados previamente, o orientador, juntamente com o aluno, agendará nova data para a apresentação, que deverá ocorrer até 7 dias antes do término do período letivo.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 14º O professor orientador de PFC deverá ser do quadro de docentes da UFC.
- **Art. 15º** Em caso de substituição de orientador, o aluno deve encaminhar à Coordenação do Curso um novo Termo de Aceitação de Orientação, de acordo com o **ANEXO I Termo de Aceitação de Orientação de PFC**.
- **Art. 16º** Caso o Professor Orientador julgue que o aluno não tem condição de defesa de PFC, este deverá informar o fato à Coordenação do Curso, através do formulário **ANEXO II Sugestão de Banca Avaliadora de PFC**, e atribuir nota inferior a 5 (cinco). Nesse caso, o aluno será reprovado, por obter nota inferior a 7 (sete).
- **Art. 17º** Um PFC na forma de *Artigo Científico* que tiver sido publicado ou aprovado para publicação em um periódico indexado em bases de dados tais como Scopus ou Web of Science na área de Engenharia Civil pode ser dispensado de defesa, mediante decisão do Colegiado do Curso.

Parágrafo único. O orientador deverá formalizar o pedido de dispensa de defesa através do formulário **ANEXO II – Sugestão de Banca Avaliadora de PFC**, e atribuir nota igual ou superior a 7 (sete), anexando uma comprovação do Qualis do periódico.

- **Art. 18º** A *Monografia do PFC* deve ser elaborada conforme as normas vigentes constantes no Guia de Elaboração de Trabalhos Acadêmicos da UFC.
- **Art. 19º** Cada Professor Orientador deve ter um máximo de 8 (oito) orientações de PFC por semestre.
- **Art. 20º** As atividades de acompanhamento dos alunos pelo Professor Orientador poderão ser realizadas utilizando-se de recursos de comunicação a distância, a critério dos respectivos professores.
- Art. 21º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.
- Art. 22º O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação.

Coordenação do Curso de Engenharia Civil, em Russas, 30 de agosto de 2021.



Anexo I – Termo de aceitação de orientação de PFC

Eu,								ssor(a)		
SIAPE nº		, manifesto	aceite	em	orientação	de	natureza	acadêm	iica	ao(à)
aluno(a)							, dc	cur	so	de
					, na ati	vidad	de de Proj	eto Final	l de	Curso
(PFC).										
Estou ciente de demais atribuiç	•	•				•		anto orie	ntad	lor, as
			R	ussas	s,, de	:		de _		_
Aluno:										
Matrícula:										
		C	oordena	ador	do curso					

Anexo II - Sugestão de banca avaliadora de PFC

Nome:	Matrícula:
Curso:	Semestre:
E-mail:Celular: ()	_ Tel. Fixo: (<u>) </u>
Ceidiai. ()	
ORIENTADOR(A) Nome:	
O ALUNO ESTÁ APTO PARA A DEFESA? () Sim () Não. Nota: (neste caso, a nota deve ser menor que	5 e não é necessário fornecer
os dados da defesa) () Dispensa de defesa. Nota: (neste caso, a nota deve não é necessário fornecer os dados da defesa)	
AVALIADORES Prezado coordenador, enviamos abaixo uma lista com sugestão banca avaliadora de PFC.	de avaliadores para compor a
Avaliador: Tel.: () _	Instituição: Celular: ()
Avaliador: Tel.: () _	Instituição: Celular: ()
Avaliador: Tel.: () _	Instituição: Celular: ()
Suplente:	Instituição:
E-mail: Tel.: () _	Celular: ()
TÍTULO DO TRABALHO:	
RESUMO DO TRABALHO:	
DATA SUGERIDA PARA DEFESA:/ às	<u>:</u> .

ORIENTAD	OOR(A)
Russas,	
-	Professor(a) Orientador(a)
PARECER	DA COORDENAÇÃO
() Defer	rido () Indeferido
Russas,	
-	Coordenador(a) do Curso

OBS.: Este formulário deve ser encaminhado à Coordenação do Curso até 30 dias antes do término do período letivo.

ANEXO III - Critérios de Referência para Avaliação do Projeto Final de Curso (PFC)

Diretrizes para Elaboração da Monografia do PFC

A Monografia de PFC deve, preferencialmente, contemplar os seguintes assuntos: Introdução; Fundamentação Teórica; Descrição do Problema em Estudo; Estudo de Caso; e Conclusões, e alinha-se com os objetivos do perfil do egresso definidos no PPC.

A Introdução deve, preferencialmente, contemplar os seguintes conteúdos: Problemática, importância do tema e justificativa; Problema de pesquisa; Objetivos geral e específicos; Etapas da pesquisa; Descrição dos capítulos.

A Fundamentação Teórica deve, preferencialmente, expor uma revisão bibliográfica, seguida de uma análise crítica das referências apresentadas. Sugere-se que o referencial teórico seja relacionado com o problema em estudo, não sendo necessária a apresentação de referências de caráter mais geral. O aluno deve buscar citar trabalhos que apresentam abordagens correlatas para o problema específico em estudo.

A Descrição do Problema em Estudo deve, preferencialmente, descrever o problema real que o aluno observou na sua experiência profissional e acadêmica. Figuras, fluxogramas e esquemas devem ser utilizados para ilustrar as particularidades do problema em estudo.

O Estudo de Caso deve, preferencialmente, apresentar, de forma clara e concisa, os procedimentos e métodos utilizados para a resolução do problema em estudo, seguida da apresentação e discussão dos resultados obtidos.

As Conclusões devem, preferencialmente, contemplar os seguintes conteúdos: Considerações finais; Benefícios do estudo; Verificação dos objetivos atingidos; Limitações do estudo; e Sugestões para futuros estudos.

Diretrizes para a Avaliação da Monografia ou do Artigo de PFC

Visando uma homogeneização da avaliação de trabalhos diferentes por avaliadores diferentes, são sugeridos os seguintes critérios de avaliação:

Qualidade do texto escrito;

Relevância do problema proposto;

Qualidade do referencial teórico apresentado;

Resolução do problema em estudo;

Riqueza na apresentação, contribuição do trabalho e discussão dos resultados obtidos.

ANEXO IV ATA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO FINAL DE CURSO

Aos 01 dias do mês de dezembro do ano de 2013, na Universidade Federal do Ceará, Campus Russas, às 14:00 horas, ocorreu a defesa do Projeto Final de Curso do(a) aluno(a) NOME COMPLETO DO ALUNO, tendo como título "TÍTULO TÍTULO". Constituíram a banca examinadora os professores: Prof(a). Dr. NOME COMPLETO, orientador(a), Prof(a). Dr. NOME COMPLETO 2 e Prof(a). Dr. NOME COMPLETO 3. Após a apresentação e as observações dos membros da banca avaliadora, ficou definido que o trabalho foi considerado: () aprovado com nota _____. () reprovado com nota . () aprovado com restrições, com nota 7,0 caso as revisões solicitadas sejam atendidas. Revisões: Eu, Prof. Dr. NOME COMPLETO, orientador(a) lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais membros da Banca Examinadora. Prof^a. Dr(a). Nome Completo Orientador(a) Prof^a. Dr(a). Nome Completo

Prof^a. Dr(a). Nome Completo